



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº 016/2020

Dispõe sobre regras para aplicação da avaliação de desempenho no âmbito do Coren-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e nos termos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 19 da Lei nº. 5.905/73;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-MT nº. 24/2019 que dispõe sobre reformulação de Plano de Carreiras e Vencimentos dos Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria Coren-MT nº. 153/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar os procedimentos de avaliação de desempenho como condição para progressão funcional, e para tornar efetivo o empregado público após contratação mediante prévia aprovação em Concurso Público no Coren-MT;

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário na 535ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2020

DECIDE:

Art. 1º. - Instituir e implementar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos do Coren-MT, em anexo, que é parte integrante desta Decisão.

Art. 2º. - Esta Decisão entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2020.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária